



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 150 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 15 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.....	4
CAMÂMARA DOS VEREADORES.....	5
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	7

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 053/SEMAGP/PMM DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 166/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à senhora **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 7781-4, servidora temporária, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/08/2026 e término em 23/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 03 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PORTARIA Nº 054/SEMAGP/PMM DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 167/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à senhora **BRUNA LORRAYNE BARBOSA MARQUES**, matrícula 9759-1, servidora temporária, ocupante do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/08/2026 e término em 29/01/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 04 de setembro de 2026.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PRESENCIAL DA CONSULTA PÚBLICA
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL SERRA DO APIAÚ

A Prefeitura Municipal de Mucajaí, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o adiamento da sessão presencial da Consulta Pública referente à proposta de criação do Parque Natural Municipal Serra do Apiaú, anteriormente prevista para o dia 22 de setembro de 2026, às 9h30, na Quadra Poliesportiva Marcelino Costa Silva, Vila Pirlândia, Mucajaí/RR.

O adiamento decorre de solicitações apresentadas por representantes do setor produtivo, associações, representantes políticos e demais interessados, que manifestaram a necessidade de maior prazo para conhecimento e análise dos documentos técnicos que integram a proposta, bem como para apresentação de informações, questionamentos e contribuições previamente à realização da sessão presencial.

Considerando o caráter participativo do processo de criação da Unidade de Conservação e visando ampliar o acesso às informações, o diálogo com os diferentes segmentos interessados e as condições para participação social qualificada, deliberou-se pelo adiamento da sessão presencial, possibilitando período adicional para análise da documentação e apresentação de manifestações.

A Consulta Pública não está cancelada. O processo participativo permanece em andamento, e nova data, horário e local da sessão presencial serão divulgados posteriormente, mediante publicação oficial e comunicação à população e aos segmentos interessados.

As manifestações e contribuições apresentadas durante esse período serão registradas e incorporadas à instrução do processo administrativo, para análise técnica no âmbito da proposta de criação da Unidade de Conservação.

O novo cronograma da Consulta Pública, inclusive quanto ao período para recebimento de contribuições escritas e eletrônicas, será informado juntamente com a nova convocação.

Mucajaí/RR, 15 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Mucajaí

Prefeitura Municipal de Mucajaí – Roraima



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 150 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 150 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES